



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

Bandeirantes, 27 de novembro de 2017.

Processo Administrativo 92/2017

Ref.: **Dispensa de Licitação - 43/2017 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2017 de 02 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNI T.	V.TOTA L
01	UND	03	CAPACITAÇÃO SOBRE O eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	590,00	1.770,00
					<b>1.770,00</b>

PARA: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE O eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no valor total de R\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais) face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 97 - Processo dispensa 43/2017

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
**CONTRATADA:** DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE O eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
**VALOR:** R\$ 1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).  
**EXECUÇÃO:** 30 (Trinta) dias.  
**VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias.  
Bandeirantes, 27/11/2017.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VIVIANE APARECIDA CORREIA  
DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**ERRATA**

Publicada no Jornal Folha do Norte Paranaense na edição de nº 555 na página 10 onde se lê: **PORTARIA 031/2016, Leia-se: PORTARIA 031/2017.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**PORTARIA Nº 035/2017**

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir desta data, a portaria nº 033/2017, que concedia "Função Gratificada - FG-01" à servidora efetiva Andreia Cristina de Freitas Oliveira , como responsável pela Seção de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes(PR), em 28 de novembro de 2017.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 3.066/2017**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA**

Art. 1º - Fica excluída, a pedido, nos termos do requerimento protocolado sob nº 0003566/2017, a servidora pública municipal Thaís Regina Ranucci do Carmo da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo do Concurso Pública nº 01/2017, nomeada pelo Decreto nº 3.051/2017, de 08/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ban-deirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 1.969/2017**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.713/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.001 – Diretoria  
12.361.1202.6-067 – Salário Educação  
1520 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.000,00  
12.361.1245.6-067 – Salário Educação  
1650 0107 99.01.00.003.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....70.000,00  
06.002 – Divisão de Educação  
12.361.1218.2-073 – Educação Jovens e Adultos – EJA  
1780 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....8.000,00

12.361.1219.6-074 – Divisão de Educação – 10%  
1820 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....300.000,00  
1850 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00  
1910 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

12.361.1241.6-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 101  
2060 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....159.000,00

12.365.1225.6-080 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101  
2240 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....240.000,00  
2250 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....65.000,00

12.367.1244.6-082 Educação Especial – FR 101  
2300 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....28.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
07.002 – Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1003.6-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
2500 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....300.000,00  
2520 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....180.000,00  
2640 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00  
TOTAL..... R\$ 1.930.000,00

Art. 2 Para produzir os recursos aos créditos acima, será utilizado os valores de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes: FR 101 – R\$ 500.000,00, FR 103 – R\$ 700.000,00, FR 107 – R\$ 100.000,00, FR 303 – R\$ 630.000,00. Totalizando o valor de R\$ 1.930.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I nº 3.712/2017**

Data : 27 de novembro de 2017.  
Súmula: Dá denominação ao LOTEAMENTO JARDIM CASTANHO, localizado ao lado do Conjunto João Teodoro da Silva, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L \_ E \_ I**

Art. 1º - Fica denominado Loteamento JARDIM CASTANHO, localizado ao lado do Conjunto João Teodoro da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado Rua MARIA APARECIDA CASTANHO, a atual Rua "02", no Loteamento Jardim Castanho, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominado Rua Engenheiro SILVIO CASTANHO, a atual Rua "03", no Loteamento Jardim Castanho, nesta cidade.

Art. 4º - Fica denominado Rua ANNE ELISE CASTANHO ESPINDULA, a atual Rua "05", no Loteamento Jardim Castanho, nesta cidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 1.970/2017**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.634/2016 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-317.000,00 (trezentos e dezesseite mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – Administração Geral  
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração  
0281 0511 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....140.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA  
04.001 – Diretoria  
04.123.0413.2-058 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
1140 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 – Divisão de Educação  
12.361.1219.6-074 – Divisão de Educação – 10%  
1830 0103 01.01.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....5.000,00  
1930 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE  
07.001 – Diretoria  
10.301.1001.6-083 – Atenção Básica  
2330 0303 01.02.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....7.000,00

07.002 –Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1003.6-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
2530 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....50.000,00

10.301.1017.5-090 – CISNOP  
2890 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio Participação em Consórcio Público.....50.000,00

10.301.1090.5-091 – Manutenção do Samu – CISNOP  
2900 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....20.000,00  
TOTAL..... R\$ 317.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – Administração Geral  
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração  
0340 0511 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00  
0410 0511 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....40.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA  
04.001 – Diretoria  
04.123.0413.2-058 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
1080 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 – Divisão de Educação  
12.361.1219.6-074 – Divisão de Educação – 10%  
1910 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....30.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE  
07.001 – Diretoria  
10.301.1001.6-083 – Atenção Básica  
2380 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa física.....7.000,00  
2400 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....50.000,00

07.002 –Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1003.6-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
2640 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....70.000,00  
TOTAL..... R\$ 317.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I nº 3.713/2017

Data : 27 de novembro de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.001 - Diretoria  
 12.361.1202.6-067 - Salário Educação  
 1520 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.000,00  
 12.361.1245.6-067 - Salário Educação  
 1650 0107 99.01.00.003.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....70.000,00

06.002 - Divisão de Educação  
 12.361.1218.2-073 - Educação Jovens e Adultos - EJA  
 1780 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

12.361.1219.6-074 - Divisão de Educação - 10%  
 1820 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....300.000,00  
 1850 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00  
 1910 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

12.361.1241.6-078 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 101  
 2060 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....159.000,00

12.365.1225.6-080 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 101  
 2240 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....240.000,00  
 2250 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....65.000,00

12.367.1244.6-082 Educação Especial - FR 101  
 2300 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....28.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
 10.301.1003.6-086 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB  
 2500 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00  
 2520 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....180.000,00  
 2640 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00  
 TOTAL..... R\$ 1.930.000,00

Art. 2 Para produzir os recursos aos créditos acima, será utilizado os valores de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes: FR 101 - R\$ 500.000,00, FR 103 - R\$ 700.000,00, FR 107 - R\$ 100.000,00, FR 303 - R\$ 630.000,00. Totalizando o valor de R\$ 1.930.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I nº 3.714/2017

Data : 27 de novembro de 2017.

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à senhora ROSEMARY HIBARI YANAGU LORDANI.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à senhora ROSEMARY HIBARI YANAGU LORDANI, conhecida como "Rose Lordani", pelos relevantes serviços prestados à comunidade bandeirantense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por sua Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I nº 3.715/2017

Data : 27 de novembro de 2017.

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Sra. ANNA BELLAN SALLE.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Bandeirantes, Estado do Paraná, à senhora ANNA BELLAN SALLE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I nº 3.716/2017

Data : 27 de novembro de 2017.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Sr. MANOEL ENÉAS SILVA.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor MANOEL ENÉAS SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 69/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 14/12/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº115/2017 ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 14/12/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica no município de Bandeirantes-PR. FINALIDADE: prorrogar, com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, os prazos de execução e vigência do contrato em 04 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
 Prefeito  
 SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
 Levy Henrique Martins Leite  
 CONTRATADA  
 SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
 Wagner Alessandro Buscatoli Leite  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 210 (duzentos e dez) dias.

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
 CONTRATANTE  
 CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME  
 Jonathan Nasser Regioli  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-11-2017 A 28-11-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	24/11/17 A 24/11/17	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL NO CÂNCER	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/11/17 A 24/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/11/17 A 24/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/11/17 A 24/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	26/11/17 A 28/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
ELAINE CRISTINA BERTIM DA SILVA	FORMADOR LOCAL PNAIC	MARINGÁ	27/11/17 A 27/11/17	REUNIÃO DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA	R\$ 100,00
MARILUCIA SANCHES MENDES	FORMADOR LOCAL PNAIC	MARINGÁ	27/11/17 A 27/11/17	REUNIÃO DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA	R\$ 100,00
LUCIENE DE CASSIA ALVES DA SILVA	FORMADOR LOCAL PNAIC	MARINGÁ	27/11/17 A 27/11/17	REUNIÃO DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA	R\$ 100,00
TÂNIA DE FATIMA RAMOS	FORMADOR LOCAL PNAIC	MARINGÁ	27/11/17 A 27/11/17	REUNIÃO DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA	R\$ 100,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	27/11/17 A 01/12/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS - SP	27/11/17 A 01/12/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/11/17 A 01/12/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/11/17 A 01/12/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/11/17 A 01/12/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	MARINGÁ	27/11/17 A 27/11/17	LEVAR PROFESSORAS PARA CURSO PACTO	R\$ 75,00
VALDIR PIRES DE CAMPOS	CONTADOR	CURITIBA	27/11/17 A 29/11/17	TRIBUNAL DE CONTAS, DCV, PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016 E COHIM, TCE	R\$ 1.300,00
RONALDO CESAR MENGATO	CONTROLE INTERNO	CURITIBA	27/11/17 A 29/11/17	TRIBUNAL DE CONTAS, DCV, PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016 E COHIM, TCE	R\$ 1.300,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CURITIBA	28/11/17 A 28/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/11/17 A 26/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/11/17 A 25/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/11/17 A 27/11/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	27/11/17 A 27/11/17	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CEFIL	R\$ 40,00